



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1867

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Errata	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Contratação Direta	3
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Atas de Sessões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí

CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí

CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí

CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1867

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Errata

LEI COMPLEMENTAR nº 085, de 23 de setembro de 2026

Autoria: Prefeita Geronice Lemos de Oliveira Caldeira
ref. Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 42/2026,
de 1º.09.2026.

Altera a Lei Complementar nº 037, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí - SAAE, para criar a Referência B, alterar a carga horária e a referência do emprego público de Advogado, elevar empregos públicos efetivos da Referência 07 para a Referência 08 e dar outras providências.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 037, de 26 de dezembro de 2023, no que se refere ao emprego público de Advogado, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ADVOGADO

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.”

Parágrafo Único. Permanecem inalteradas as demais atribuições, requisitos e especificações do emprego público de Advogado previstos no Anexo I da Lei Complementar nº 037, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica criada, no Anexo VII da Lei Complementar nº 037, de 26 de dezembro de 2023, a Referência B, com valor de R\$ 9.220,00 (nove mil, duzentos e vinte reais), destinada ao enquadramento remuneratório do emprego público de Advogado submetido à jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo Único. O valor da Referência B será reajustado na mesma data e pelo mesmo índice da revisão geral anual aplicável aos servidores públicos municipais, observada a legislação específica.

Art. 3º O Anexo V da Lei Complementar nº 037, de 26 de dezembro de 2023, no que se refere ao emprego público de Advogado, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CARGO: ADVOGADO

VAGAS: 01 (uma)

REFERÊNCIA: B

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.”

Art. 4º Ficam alteradas, de Referência 07 para Referência 08, as referências dos seguintes empregos públicos efetivos constantes do Anexo V da Lei Complementar nº 037, de 26 de dezembro de 2023:

I. Agente Administrativo;

II. Responsável pelo Controle de Qualidade de Água.

§ 1º A alteração prevista no caput aplica-se aos servidores efetivos ocupantes dos empregos públicos nele indicados, inclusive aos atualmente investidos nos respectivos empregos e aos que vierem a ser neles providos, observados os requisitos legais de ingresso.

§ 2º A alteração de referência prevista neste artigo não modifica as atribuições, os requisitos de investidura, a carga horária, o número de vagas ou o regime jurídico dos empregos públicos abrangidos.

§ 3º O Anexo V da Lei Complementar nº 037, de 26 de dezembro de 2023, passa a vigorar, quanto aos empregos públicos referidos neste artigo, com a seguinte redação:

“CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

VAGAS: 02 (duas)

REFERÊNCIA: 08.

CARGO: RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA

VAGAS: 01 (uma)

REFERÊNCIA: 08.”

Art. 5º Os vencimentos correspondentes à Referência 08 observarão o valor vigente constante do Anexo VII da Lei Complementar nº 037, de 26 de dezembro de 2023, com as alterações posteriores, e serão reajustados na mesma data e pelo mesmo índice da revisão geral anual aplicável aos servidores públicos municipais.

Art. 6º Os vencimentos fixados para a Referência B serão reajustados na mesma data e pelo mesmo índice da revisão geral anual aplicável aos servidores públicos municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do SAAE, suplementadas, se necessário, observada a legislação orçamentária e financeira aplicável.

Parágrafo Único. A execução das despesas decorrentes desta Lei Complementar fica condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente, à compatibilidade com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, bem como ao atendimento das exigências legais relativas à estimativa do impacto orçamentário-financeiro e à origem dos recursos para custeio.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Parágrafo Único. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as referências constantes do Anexo V da Lei Complementar nº 037, de 26 de dezembro de 2023, que sejam incompatíveis com o disposto nesta Lei Complementar.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1867

Página 3 de 7

PREFEITA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR nº 086, de 23 de setembro de 2026

Autoria: Prefeita Geronice Lemos de Oliveira Caldeira
ref. Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 44/2026,
de 02.09.2026.

Altera o Artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 082 de 05 de agosto de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 082 de 05 de agosto de 2026, passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 50. Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana – COMISSÃO REURB, de natureza técnica, consultiva e instrutória, responsável pelo apoio à análise e condução dos procedimentos de Regularização Fundiária Urbana.

§ 1º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Coordenador da Regularização Fundiária Urbana;
- II. 1 (um) servidor(a) ocupante do cargo de Fiscal;
- III. 1 (um) servidor(a) ocupante do cargo de Oficial Administrativo;
- IV. 1 (um) servidor ocupante do cargo de Arquiteto ou Engenheiro;
- V. 1 (um) servidor lotado no órgão Municipal do Meio Ambiente;
- VI. 1 (um) servidor lotado no órgão Municipal responsável pela Assistência Social;
- VII. 1 (um) servidor ocupante do cargo de Procurador Municipal, integrante da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os membros da Comissão serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º Poderão integrar a Comissão servidores efetivos ou comissionados, desde que possuam atribuições compatíveis com as atividades da REURB.

§ 4º O Coordenador da Regularização Fundiária Urbana será designado pelo Chefe do Poder Executivo, devendo ser ocupante do quadro de servidores efetivos, possuir Graduação em Gestão Pública ou outra Formação Superior compatível com as atribuições da Função de Coordenação, além de experiência profissional ou capacitação comprovada em Regularização Fundiária Urbana”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 082 de 05 de agosto de 2026, que não foram objeto de alteração pelos artigos desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA PREFEITA MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 089/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2026

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 3.501, de 31 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia 24/09/2026, às 15h15, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagraram-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza nº 251 - Distrito Industrial - CEP 15.035-510 - São José do Rio Preto - SP, pelo valor total de R\$ 5.467,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais) e **FAVORITTO COM DE BEBIDAS E ALIMENTO LTDA.**, CNPJ nº 14.782.386/0001-45, com sede na Rua Helsinque nº 30 - Bairro Vila Nair - CEP 12.231-260 - São José do Rio Preto - SP, pelo valor total de R\$ 13.658,80 (treze mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 039/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 30 DE SETEMBRO DE 2026.
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Aviso de Contratação Direta

Aviso de Contratação Direta (Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 041/2026	SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
PROCESSO Nº: 091/2026	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço	
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim	REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução será por empreitada por preço global.	
OBJETO		
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria em arquitetura, urbanismo e design de interiores, abrangendo levantamentos, elaboração e compatibilização de projetos, acessibilidade, memoriais, especificações, planilhas orçamentárias, cronogramas, apoio urbanístico e assistência técnica, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.		
PROPOSTAS		
ENCAMINHAMENTO	PRAZO	HORA
e-mail: cotacao@pirajui.sp.gov.br	05/10/2026	17h00
DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO		
Este Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e no Portal do Município de Pirajuí (https://www.pirajui.sp.gov.br).		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1867

Página 4 de 7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ - SAAE PIRAJUÍ E A EMPRESA FASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO ITEM 02 - ÁCIDO FLUOSSILÍCICO (H₂SiF₆).

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ - SAAE PIRAJUÍ**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 47.579.479/0001-26, com sede na Rua Abel de Oliveira, nº 51 - Bairro Vila Abel - CEP 16.605-052 - Pirajuí - SP, neste ato representado por seu Superintendente, **SENHOR JOÃO PEDRO MORAES GIANDUCI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.870.221-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 439.941.198-80, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **EMPRESA FASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 54.295.977/0001-02, com sede na Avenida Marginal Maria Chica nº 1.151 - Bairro Centro - Penápolis - SP - CEP 16.300-005, doravante denominada **DETENTORA**, neste ato representada pela **SENHORA MÁRCIA SUELY IANES FALLEIROS**, portadora Cédula de Identidade RG nº 8.553.392-0 emitida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de São Paulo e devidamente Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº CPF nº 023.744.908-07, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 006/2026, do Pregão Eletrônico nº 002/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o reequilíbrio econômico-financeiro do Item 02 - Ácido Fluossilícico (H₂SiF₆), integrante da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, restabelecendo a equação econômico-financeira originalmente pactuada em razão da elevação extraordinária e superveniente dos custos do insumo, devidamente comprovada no processo administrativo.

1.2. O reequilíbrio ora formalizado limita-se à recomposição do preço necessário à preservação das condições econômicas originárias da proposta, mantendo-se a margem percentual de lucro originalmente demonstrada, sem alteração dos quantitativos registrados

e sem modificação das demais condições da Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro deferido, o preço unitário registrado do Item 02 - Ácido Fluossilícico (H₂SiF₆) fica alterado de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) por quilograma para R\$ 11,11 (onze reais e onze centavos) por quilograma.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REEQUILIBRADO	VARIAÇÃO
02	Ácido Fluossilícico (H ₂ SiF ₆)	kg	R\$ 3,48	R\$ 11,11	219,25%

2.2. Os valores previstos nesta cláusula não alteram o quantitativo total originalmente registrado, incidindo o novo preço apenas sobre o saldo remanescente e sobre os fornecimentos realizados após a decisão administrativa que deferiu o reequilíbrio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao SAAE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

PIRAJUÍ/SP, 29 DE SETEMBRO DE 2026.
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
- SAAE PIRAJUÍ
JOÃO PEDRO MORAES GIANDUCI
MUNICÍPIO
EMPRESA FASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
MÁRCIA SUELY IANES FALLEIROS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

THÁILA DIAS AZENHA
ANALISTA DE SUPRIMENTOS
RG Nº 40.857.259-9 SSP/SP
CPF Nº 442.437.028-37

MARCOS BENE DE FARIAS PEREIRA ANALISTA DE
SUPRIMENTOS
RG Nº 12.017.235-8 DETRAN RJ
CPF Nº 079.530.347-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1867

Página 5 de 7

Atas de Sessões



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br



ATA DE REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório n.º 000015/26

DISPENSA n.º 008/26

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTAS PÚBLICAS, NAS DIMENSÕES DE 104 MM X 235 MM, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SETOR DE LANÇADORIA DO SAAE DE PIRAJUÍ/SP

Detalhamento do Objeto:

Na data de 28 de setembro de 2026, às oito horas, zero minuto e zero segundo, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
08	10/03/2025	NADIR AIO	Equipe de Apoio	797.910.428-53	
08	10/03/2025	THÁILA DIAS AZENHA	Agente de Contratação	442.437.028-37	
08	10/03/2025	VALTER DA COSTA CLARO	Equipe de Apoio	056.876.568-04	
08	10/03/2025	VIVIAN ISHIDA ZUQUIERI	Equipe de Apoio	190.951.688-08	

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Dispensa de Licitação em epígrafe. Inicialmente o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no aviso de contratação direta, divulgando as propostas recebidas.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
	Representante	CPF	RG
	Status		Motivo
201898	BH BOBINAS LTDA	EPP	Sim
	ROSEMARY ALVES DA SILVA DE PADUA	316.585.636-20	
	Habilitado		
201899	DOMVIX ONE LTDA	EPP	Sim
	CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA	013.773.986-92	
	Habilitado		
201897	GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA	ME	Sim
	GILMAR FONTES	985.835.066-04	
	Habilitado		
428	REGISPEL IND E COM DE BOBINAS S.A		Não
	Inabilitado		FORNECEDOR FORMALIZOU VIA E-MAIL OFICIAL A SUA SOLICITAÇÃO DE DECLÍNIO DO PRESENTE CERTAME

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do aviso de contratação direta, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
1	018.027.004	BOBINAS PARA EMISSÃO FATURAS DE CONTAS PÚBLICAS 104MM X 235MM	UNIDA	1080	Status	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	201898	BH BOBINAS LTDA	PRÓPRIA	6,00	6.480,00	Classificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1867

Página 6 de 7



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br



2	201897	GRAFFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA	PRÓPRIA	7,50	8.100,00	Classificado
3	201899	DOMVIX ONE LTDA	OJI	10,30	11.124,00	Classificado

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta o que consta na lista:

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, os itens da dispensa de licitação que constam na lista:

Item	Código	201898 BH BOBINAS LTDA CNPJ: 24.899.419/0001-95 RUA BELMIRO DE ALMEIDA, 308 - APARECIDA, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 31230-230 Telefone: 31 85757579 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	018.027.004	BOBINAS PARA EMISSÃO FATURAS DE CONTAS PÚBLICAS 104MM X 235MM Marca: PRÓPRIA	UNIDA	1080	6,00	6.480,00
Total do Proponente						6.480,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

CADASTRO DE RESERVA

Os demais fornecedores classificados foram consultados quanto ao interesse em compor o Cadastro de Reserva, mantendo o valor unitário ofertado pelo primeiro colocado, não tendo manifestado interesse em compô-lo.

OCCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

NADIR AIO

CPF.: 797.910.428-53

RG.:

Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 08 DE 10/03/2025

THJÁILA DIAS AZENHA

CPF.: 442.437.028-37

RG.:

Cargo: Agente de Contratação

PORTARIA: 08 DE 10/03/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1867

Página 7 de 7



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br



VALTER DA COSTA CLARO

CPF.: 056.876.568-04

RG.:

Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 08 DE 10/03/2025

VIVIAN ISHIDA ZUQUIERI

CPF.: 190.951.688-08

RG.:

Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 08 DE 10/03/2025